

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 133/2022**

**Dispensa de Licitação nº 054/2022**

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o arts. 24, inc. X e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.:

**1. DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. CLEMARCIO KNISS E SRA. ELISA FRUTUOSO KNISS, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA VIDAL RAMOS JUNIOR, 276, CENTRO ADMINISTRATIVO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO CENTRAL DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

#### **2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**CONSIDERANDO** que o memorando da Secretaria Municipal de Administração atesta a necessidade de locação do imóvel para satisfação da demanda administrativa do órgão, especificamente para fins de instalação do arquivo morto central dos diversos setores da administração municipal;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atesta a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal. Além disso, avaliação aponta à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade.

**CONSIDERANDO** que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação prevista no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;

*Art. 24. É Dispensável a Licitação:*

*[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.*

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Clemarcio Knies e Sra. Elisa Frutuoso Knies, localizado na rua Avenida Vidal Ramos Junior, 276, Centro Administrativo, para instalação do arquivo morto central dos diversos setores da administração municipal, conforme documentos anexo;

### **4. PREÇO E PAGAMENTO:**

4.1. O valor da locação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Especial Municipal de Avaliação de Imóveis, nomeada através do

Decreto Municipal 3.009/2021. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

5.1. O contrato deverá ter vigência de 60 (cento e vinte) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### **6. DO (a) LOCADOR (A):**

6.1. CLEMARCIO KNISS, portador da cédula de identidade nº 3047563 e do CPF/MF nº 854.157.749-04 e ELISA FRUTUOSO KNISS, portadora da cédula de identidade nº 3.543044 e do CPF/MF nº 027.872.099-47, residente e domiciliado na Avenida Vidal Ramos Junior. 276, apartamento 01, 58, Bairro Centro Administrativo, na cidade de Otacílio Costa/SC.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022: **Despesa: 15 – Secretaria de Administração;**

#### **8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

8.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24. inciso X. da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração. cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha. desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994”*.

#### **9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos

#### **10. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Administração;
- b) Laudo de Avaliação;
- c) Documentos para a Habilitação;
- d) Documentos do imóvel;

#### **11. DO FORO:**

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

#### **12. DA DELIBERAÇÃO:**

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa, 07 de outubro de 2022.

**Rodrigo Barth Pereira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**